

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA (221ª) REUNIÃO DA CÂMARA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CAC) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Auditório da Reitoria, com a presença dos seguintes membros: Ileno Izídio da Costa, (Decano – Presidente), Josivânia Silva Farias (FACE), Elen Cristina Gerales (FAC), Frederico Flósculo Pinheiro Barreto (FAU), Cristiane da Silva Pereira (FAV), Maria Hosana Conceição (FCE), Antônio Sergio Escrivão Filho (FD), Adauto João Pulcinelli (FEF), Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes (FGA), Meimei Guimarães Junqueira de Queiros (FM), Joelma Rodrigues da Silva (FUP), Eduardo Monteiro de Castro (IE), Adriana Pereira Ibaldo (IF), Evelyn Jeniffer de Lima Toledo (IQ), Luiz Filipi da Silva Galvão (PRC) e Mayla Angelini Vidigal Zago (DRU). **Justificaram ausência os(as) conselheiros(as):** Josivânia Silva Farias (FACE). **Também estiveram presentes os (as) convidados (as):** Sinara Pollom Zardo (DACES), Fernanda Correa Loureiro (Gab/DAC), Antônio Gomes da Silva (Gab/DAC), Luiz Cláudio Costa Ferreira (DDS/DAC), Norma Breda dos Santos (IREL), Rafael Rodrigues de Melo (DEAC/DAC), Cláudia Goulart (DEAC/DAC e Nara Irleia de Siqueira (DDS/DAC). **Item 01: apreciação da pauta.** Professora Patrícia informou que não conseguiu terminar a relatoria. Pauta aprovada por unanimidade. **Item 02: Apreciação da ata da Reunião 220 da CAC.** Ata da reunião 220 (duzentos e vinte) aprovada com 1 (uma) abstenção. **Item 03: Informes.** Atualização da normatização da Assistência Estudantil em função da política atual que foi aprovada. Nomeação da comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil composta por 11 membros sob a presidência do decano DAC e os outros decanatos, a DDS dois representantes dentre os servidores eleitos entre eles e quatro estudantes representantes dos estudantes do Diretório Central dos Estudantes – DCE contemplando os coletivos: quilombolas, pessoas com deficiência, indígenas, etc. O ato foi feito e já está instituído para que essa comissão acompanhe as discussões da implementação da Política conforme a resolução que foi aprovada no CAD. Emendas parlamentares nos permitindo reforçar os programas e criar editais emergenciais que podem ser financiados até o final desse ano. Cerca de 4 milhões entraram para a Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS para atender os alunos. Na LOA consta um aumento para a assistência estudantil para o próximo exercício. O DAC continua solicitando emendas para 2024 para atender um maior número de estudantes. O Relatório vai entrar em discussão no CAD da assistência estudantil, da ação 4002 que engloba: PNAES, INCLUIR, PROMISSAES, que é um relatório feito pelo DAC com a metodologia, a aplicação dos indicadores, estamos submetendo no CAD esta proposta para otimizar os programas a partir do relatório de 2022. Lembrando que nos Dias 20 e 21/09/2023, vai acontecer o primeiro Seminário de Acessibilidade para implementar as ações de acessibilidade. Nesse seminário serão discutidas as resoluções, os desafios, o que precisa ser feito, as dificuldades enfrentadas em implementar ações de acessibilidade e também sobre emenda parlamentar para trabalhar as questões de acessibilidade na UnB. Vai ser adquirido um carro acessível para atender aos estudantes com deficiência e encaminhar os problemas de acessibilidade nas unidades, nos setores, nas faculdades e institutos.; **Item 04: Parecer sobre concessão de isenção de taxa de ocupação de moradia temporária - SEI: 23106.092537/2023-18 - Professora Patrícia Cristina da Silva Pinheiro (ICH)** Professora Patrícia informou que não conseguiu terminar a relatoria. O Professor Ileno pediu para ser entregue na próxima reunião da CAC e o professor vai aprovar *ad referendum*. Este item foi retirado de pauta. **Item 05: Resolução que regulamenta o Programa Auxílio Emergencial da Universidade de Brasília para estudantes de graduação - SEI: 23106.068438/2023-15 - Relatora: Professora Daniela Freddo (FACE).** A Professora Patrícia leu o parecer e sugeriu o deferimento pois a minuta dessa resolução tratou de flexibilizar a disponibilização do auxílio, clarificar os possíveis benefícios e adequar a quantidade de bolsas à capacidade orçamentária da universidade. Mas sugeriu, também, alterações por questões de forma, redação, dúvidas em alguns artigos e correções. O professor Ileno passou a palavra para a professora Eloísa para esclarecer os pontos em dúvida. Esse auxílio é somente para alunos da graduação porque é verba do PNAES e o discente tem que estar matriculado em um curso presencial com em disciplinas

presenciais. Para estudantes que solicitarem o benefício fora do período letivo e não estiver matriculado em disciplinas não presenciais, significa aquele intercurso do final do semestre e início do outro semestre. Ele está com a matrícula ativa na universidade, mas não está matriculado em nenhuma disciplina ainda. Mas a condição é que o estudante tenha sido matriculado em disciplinas presenciais no semestre anterior, tem que ter matrícula e tem que ter rendimento acadêmico que é estabelecido conforme a Política de Assistência Estudantil, não podendo ser reprovado por falta. O senso do MEC é preenchido anualmente que diz que a assistência estudantil tem 9 (nove áreas) e vai especificando moradia, auxílio creche, inclusão digital, apoio pedagógico, esporte, cultura e assim por diante. A fonte que paga o PROMISSAES que são estudantes PEG-G's advindos de convênios que a UnB realiza com os países africanos e o PASE que vem do PNAES são da ação 4002. O aluno só pode receber 12 (doze) auxílios, 1 (um) por mês durante o ano com a mesma área. O Bolsa permanência MEC, só podem receber os auxílios na área de moradia, creche, transporte e bolsa acadêmica. Aprovada com 1 (uma) abstenção. **Item 06: Resolução que regulamenta os Programas Alimentação, Moradia Estudantil, Auxílio Transporte, Auxílio Creche e Auxílio Socioeconômico, vinculados à Política de Assistência Estudantil, executados pela Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília aos estudantes da graduação e pós-graduação stricto sensu - SEI: 23106.077238/2023-45 - Relator: Luiz Cláudio Costa Ferreira (DDS);** O Luiz entrou na reunião via aplicativo TEAMS, leu a resolução e sugeriu a aprovação com as alterações propostas por ele. A professora Eloísa comentou na parte de disposições transitórias que a contagem do trancamento geral de matrícula justificado vai contar a partir da aprovação e publicação da política de assistência estudantil. Embora fosse prevista nas outras resoluções a questão do travamento, era somente para 1 (um) programa, por isso vamos unificar os programas de trancamento justificado. O professor Iléo esclareceu que com a nova política, o sistema nos permite ter acesso aos dados para ter um panorama bem claro dos indicadores que precisam ser modificados e melhorados. Com isso, a política será constantemente atualizada e ajudará na questão da permanência do estudante mais socioeconomicamente vulnerável. Aprovado o parecer do servidor Luiz Cláudio Costa Ferreira (DDS) com as devidas alterações propostas. Aprovada a resolução com 1 abstenção. **Item 07: Resolução que regulamenta o Programa Auxílio Inclusão Digital para estudantes da graduação e da pós-graduação - SEI: 23106.068422/2023-02 - Relatora: Profa Martha Maria Veras Oliveira Cavalcante;** A professora leu a resolução e sugeriu a aprovação com algumas observações para modificar alguns itens. Ela sugere alterar texto na parte de fundamentação da Resolução: “considerando o constante nos autos...”; trocar em toda a minuta a palavra apoio para auxílio; evidenciar se o computador pessoal ou os equipamentos de upgrade a serem adquiridos devem ser novos ou se pode ser usado; sugere acrescentar que os editais deverão ser divulgados previamente; acrescentar na redação: “depois de atendidos todos os concorrentes que tiverem solicitado o apoio inclusão...”; acrescentar: em parcela única e valor a ser definido em conformidade com os valores de mercado de modelos que atendam as demandas acadêmicas dos discentes e com a disponibilidade orçamentária prevista em edital; a professora Eloísa comentou que não há possibilidade de trocar o texto: “em conformidade com os valores de mercado de modelos que atendam as demandas acadêmicas dos discentes e com a disponibilidade orçamentária prevista em edital” porque nem sempre o valor orçamentário que temos dá para prever isso. O que é oferecido aos alunos é um auxílio e não o valor da compra absoluta que varia de equipamento pra equipamento; trabalharmos com a perspectiva de auxílio e não bolsa porque senão não pode acumular; os recursos de emendas parlamentares precisam ser empenhados emergencialmente; o edital explica que os equipamentos podem ser usados e os alunos precisam apresentar um recibo para não limitar a compra somente com nota fiscal; o professor Flósculo comentou sobre a compra feita pelos alunos e sobre a compra dos computadores ser feita pela UnB em grande quantidade para ter vantagem no valor, nos recursos e para avaliar se a compra foi eficiente. A professora Eloísa responde que com relação ao empréstimo, já foi testada essa

modalidade e aconteceram situações em que o aluno vai embora e leva o bem, enfim, os dados têm mostrado uma eficácia quanto à usabilidade dos recursos de inclusão digital pelos alunos socioeconomicamente vulneráveis e têm conseguido se formar. Aprovada por unanimidade. **Item 08: Resolução que estabelece Normas Gerais de Moradia e Convívio na Casa do Estudante Universitário (CEU), destinada aos estudantes selecionados para o Programa Moradia Estudantil da Graduação (PME-G) na Universidade de Brasília (UnB) - SEI: 23106.068415/2023-01 - Relatora: Professora Benedetta Bisol (FE);** A Professora Benedetta leu a resolução e questionou alguns pontos a serem discutidos. Ela questionou com relação ao texto com relação ao gênero; alunas que se tornam mães; estudantes que entram em conflito com essa resolução, qual é a modalidade que eles vão ser avaliados; compreender a possibilidade de recurso. A Professora Eloísa respondeu sobre a impossibilidade de acolhimento à crianças, ECA; a arquitetura da CEU não é apropriada para receber crianças; quando tem alunos com mobilidade reduzida eles ficam em quartos adaptados com elevador, mais amplo e podem ter acompanhantes caso não consigam se locomover sozinhos; os alunos tem duas possibilidades de receber a esse auxílio: ou a vaga na CEU ou receber a pecúnia - auxílio moradia; quando o aluno desobedece às regras, quando é verificado que ele não tem mais condição de conviver harmonicamente em sociedade, ele vai para a modalidade pecúnia; a professora Benedetta questionou se a resolução pode deixar clara essas observações explicadas pela professora Eloísa; questionou, ainda, ser necessário pensar à respeito das mães que precisam ficar com seus filhos por perto, independente de quaisquer resoluções. A professora Patrícia falou sobre as questões das mães, os desafios das mulheres mães; reforçou que precisamos pensar nessas questões. O Professor Flósculo comentou sobre as questões arquitetônicas que não são próprias às crianças, às grávidas, às mulheres, aos jovens. É preciso repensar no modo geral. O professor Ileno complementou que precisamos discutir o que temos hoje e o que pode ser mudado para criar um espaço político para o que precisa ser feito e melhorado. Aprovada por unanimidade. **Item 09: Outros Assuntos.** Não houve. O presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Daniela Medeiros Monteiro de Araújo Sá, Assistente do DAC, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo presidente.